EDITAL Nº 07/2019/IFPI CAMPUS OEIRAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

OEIRAS-PI

JULHO DE 2019

EDITAL Nº 07, DE 15 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO IFPI/CAMPUS OEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Substituto, para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e de suas respectivas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas conforme especificação abaixo:

Área/Eixo	Disciplina	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	01(*) CR(**)	40 horas Semanais	Licenciatura em Química; Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química; Licenciatura em Química com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado); Licenciatura Plena em Ciências com Habilitação em Química com Pós-Graduação (Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado ou Doutorado).

(*) CR = Cadastro de Reserva
(**) Serão classificados até 06 (seis) candidatos na Análise/Avaliação de Títulos.

1.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
1.2.1. Análise/Avaliação de Títulos **(Eliminatória e Classificatória)**.

1.2.2. Prova de Desempenho Didático **(Eliminatória e Classificatória)**.

1.2.2.1. Essa etapa será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Oeiras -PI, cuja banca examinadora avaliará aos candidatos com uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos pelo desempenho didático.

1.3. O regime de trabalho para o candidato selecionado para a vaga acima será de **40 (quarenta) horas semanais para área de Química** em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus Oeiras, de acordo com as necessidades da Instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico ***www.ifpi.edu.br/concursos***.

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico ***www.ifpi.edu.br/concursos*** no **período de 17 a 23 de julho de 2019**, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.5. O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de **Boleto Bancário (GRU Cobrança)**, disponível no endereço eletrônico **http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp**, a ser recolhida, nas agências do Banco do Brasil. O valor da inscrição para o cargo será de **R$ 50,00** (cinquenta reais). O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia **23 de julho de 2019** obedecendo ao horário do sistema bancário. Seguem abaixo os dados para a emissão do Boleto:

- Código UG: 158146;
- Código Gestão: 26431;

- Código de Recolhimento: 28883-7 (Taxa de inscrição em concurso público);
- Número de Referência: 15470126431;
- Competência: mês e ano do depósito;
- CPF e nome completo do candidato;
- Valor principal: R$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor total: R$ 50,00 (cinquenta reais).

2.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

2.7. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.8. As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.

2.9. **Não serão dadas por telefone, correio eletrônico ou fax, informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção**.

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

3.1. Após realizar sua inscrição conforme as disposições do item anterior, o candidato deverá comparecer ao IFPI Campus Oeiras, localizado na Rua Projetada S/N – Uberaba II Oeiras-PI – CEP: 64.500-000 para realizar a entrega dos títulos junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. A entrega deverá ser realizada na sala do Gabinete da Direção Geral no **período de 17 a 23 de julho de 2019 (mesmo período de inscrição) nos horários de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**

3.2. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

3.3. O diploma de Graduação do candidato, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia **deverá ser entregue** a cópia à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital (vide item 3.1).

3.4. Os títulos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas com original para conferência ou autenticados em cartório.

3.5. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar:

3.5.1. Uma via do **Currículo Lattes**, devidamente comprovado;

3.5.2. Original e cópia do Registro de Identidade (RG);

3.5.3. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.5.4. Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida conforme subitem 1.1 deste edital, conferidas pelos originais, quando não autenticados em cartório;

3.5.5. Original e cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R$ 50,00** (cinquenta reais);

3.5.6. Cópia dos documentos que comprovem a titulação e a experiência constantes no quadro do subitem abaixo.

3.6. A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET-PI (ANEXO III), atualmente (IFPI), e valor máximo da prova de títulos será de 100 (cem) pontos conforme quadro a seguir:

COMPONENTE AVALIADO	**TÍTULO(S)**	**Nº DE PONTOS**	**TOTAL GERAL DE PONTOS POR TÍTULO OU COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA APRESENTADO**
FORMAÇÃO ACADÊMICA	DOUTORADO	40	40
	MESTRADO	30	30
	ESPECIALIZAÇÃO (360 h)	20	20

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	EXPERIÊNCIA NA ATIVIDADE DOCENTE NA ÁREA DO CURSO	30 (Vide Anexo III)	30
ATIVIDADE DE PESQUISA	PUBLICAÇÕES, EDITOR, TRADUTOR, PROJETOS, ORIENTADOR E/OU CO-ORIENTADOR	30 (Vide anexo III)	30
TOTAL GERAL DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS			**100**

3.6.1. Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

3.6.2. Para fins de pontuação do subitem 3.6. - **Formação Acadêmica** - será considerado o título de maior pontuação e apenas uma única vez, observadas as disposições dos subitens seguintes.

3.6.3. **Diploma de Curso de Doutorado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 40 (quarenta) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);

3.6.4. **Diploma de Curso de Mestrado com respectivo Histórico**, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 30 (trinta) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);

3.6.5. Certificado de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" com respectivo Histórico, em área afim do curso/disciplina a que concorre ou na área de Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução n° 1/2001, do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos (nº máximo de títulos: 01, um);

3.6.6. Não serão computadas certidões e declarações como Títulos de Pós-Graduação, somente serão considerados Diplomas e Certificados acompanhados do correspondente Histórico;

3.6.7. Tempo de efetivo exercício de atividades docentes desenvolvidas: serão considerados 2 (dois) pontos por ano ou semestre, até o máximo de 30 (trinta), mediante comprovação do exercício por meio da apresentação de comprovantes originais e cópias: Carteira de trabalho (CTPS) - página de identificação e de contrato; Certidão por tempo de serviço ou termo de posse com o último contracheque; Declaração do órgão ou pessoa jurídica competente (devidamente identificada) com o contrato de trabalho e/ou Portaria publicada no Diário Oficial do Município, Estado ou União (DOM, DOE e DOU);

3.6.8. Os documentos que comprovem a Experiência Profissional deverão trazer explicitamente o início e o fim do tempo de exercício profissional.

3.7. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão aceitos se acompanhados de tradução realizada por Tradutor Público Juramentado.

3.8. Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste edital.

3.9. **Os comprovantes de Monitorias e Estágios não serão aceitos como atividades docentes.**

3.10. Documentos que não façam parte do quadro constante do subitem 3.6 e não respeitem as disposições estabelecidas nos demais subitens constantes do item 3 não serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

3.11. O resultado da Análise/Avaliação de Títulos será divulgado no endereço ***www.ifpi.edu.br/concursos*** e nos murais do IFPI/Campus Oeiras **até o dia 26 de julho de 2019.**

3.12. Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. Participará da Prova de Desempenho Didático o candidato que comprovar a titulação mínima exigida para a vaga a que concorre conforme subitem 1.1 deste edital e tenha sido classificado na

Análise/Avaliação de Títulos entre os seis primeiros candidatos. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos empatados nesta colocação estarão habilitados a participar da Prova de Desempenho Didático.

4.2. O cronograma do sorteio e da realização da prova de desempenho didático será publicado no endereço eletrônico ***www.ifpi.edu.br/concursos***, bem como afixado nos murais do IFPI Campus Oeiras, localizado na Rua Projetada S/N – Uberaba II Oeiras-PI – CEP: 64.500-000 de acordo com o cronograma no **Anexo II**.

4.3. O sorteio do tema/conteúdo conforme anexo IV deste edital da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova de desempenho didático, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não comparecer **AO SORTEIO DO TEMA**, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado. Se a quantidade de inscritos exigir dois ou mais dias para a realização da prova didática, os candidatos poderão ser divididos em grupos por dia de realização a critério da Comissão Organizadora, respeitando-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas previsto para o sorteio do tema (conteúdo) da prova didática.

4.4. Para realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o documento original de identidade com foto.

4.5. A Prova de Desempenho Didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 **(trinta**) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 professores da área específica a que o candidato está concorrendo e por um Pedagogo ou um Técnico em Assuntos Educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didático-pedagógica e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). No início da aula, o candidato deverá entregar 03 (três) vias do plano de aula conforme modelo no **Anexo V**.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da Prova de Desempenho Didático, no mínimo, 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da prova.

4.7. A Prova de Desempenho Didático será realizada na cidade de Oeiras, Piauí, na sede do IFPI Campus Oeiras, localizado na Rua Projetada S/N – Uberaba II Oeiras-PI – CEP: 64.500-000, obedecendo

ao subitem 4.2. deste edital, atendendo rigorosamente ao estabelecido no cronograma de sorteio dos temas da prova de desempenho didático.

4.8. A preparação, aquisição e utilização de recursos para a prova de desempenho didático serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.9. Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

4.10. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

4.11. O resultado da Prova de Desempenho Didático e da classificação será divulgado no portal ***www.ifpi.edu.br/concursos***.

4.12. Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de aula	a) Objetivos b) Conteúdos programáticos c) Estratégias de ensino d) Duração da aula e) Avaliação de aprendizagem f) Referências bibliográficas	(20 pontos)
2. Desenvolvimento da aula	a) Domínio do conteúdo b) Operacionalização dos conteúdos c) Utilização das estratégias e recursos didáticos d) Procedimentos avaliativos e) Controle do tempo	(80 pontos)

5. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo **60 (sessenta) pontos** na Prova de Desempenho Didático.

5.2. Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da Análise/Avaliação de Títulos e Prova de Desempenho Didático.

5.3. Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei n° 10.741, de 1° de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático;

c) Possuir maior número de pontos na Análise/Avaliação de títulos;

d) Possuir maior tempo de experiência profissional;

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

5.4. A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

5.5. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI. Será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado no endereço eletrônico ***www.ifpi.edu.br/concursos,*** bem como nos murais do IFPI Campus Oeiras, até o dia **06 de Agosto de 2019**.

6. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.1. Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

6.2. O candidato selecionado será contratado pelo **período de 06 (seis) meses** conforme a necessidade do IFPI Campus Oeiras, sendo permitida a prorrogação, desde que não se exceda o prazo total de 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

6.3. Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.4. Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

6.5. Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

6.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

6.7. A remuneração do Professor Substituto será conforme o **Anexo I** deste edital.

6.8. O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à Diretoria Gestão de Pessoas com original e cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação;

b) Certidão de Casamento ou Nascimento;

c) Certidão de Nascimento de Dependentes;
d) Certificado Militar (sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Dados bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil;
g) 02 (duas) fotos 3x4;
h) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade (02 cópias);
i) Exame médico contendo o Grupo Sanguíneo e Fator RH;
j) Documento Comprobatório de primeiro emprego (dia/mês/ano de ingresso);
k) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
l) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física.

7. DA VALIDADE

7.1. O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá recurso quanto ao resultado de qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
8.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo Simplificado, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será incinerada.
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

Oeiras, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
Diretor-Geral em exercício
IFPI/Campus Oeiras
(assinatura no original)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, de 15 de Julho de 2019.

ANEXO I

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO, CONTRATADO COM FUNDAMENTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º de janeiro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.784, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009 e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REGIME DE 40 HORAS	
CLASSE	VB + RT
DI / N I	GRADUAÇÃO VB= R$ 3.126,31
	ESPECIALIZAÇÃO VB + R$ 449,97
	MESTRADO

	VB + R$ 1.146,68
	D O U TO R A D O VB + R$ 2.660,37

VB = Vencimento Básico

RT = Retribuição por Titulação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, de 15 de Julho de 2019.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	**DATA DE REALIZAÇÃO (PREVISÃO)**
Publicação do Edital no DOU	**16 de Julho de 2019**
Período de Inscrição	**17 a 23 de julho de 2019**
Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição	**23 de Julho de 2019**
Entrega dos títulos	**17 a 23 de Julho de 2019**
Divulgação do resultado do deferimento da inscrição	**24 de Julho de 2019**
Prazo para apresentação de recurso do indeferimento da inscrição	**25 de Julho de 2019**
Divulgação do resultado definitivo do deferimento da inscrição e resultado da prova de títulos	**26 de Julho de 2019**
Prazo para interposição de recursos da prova de títulos	**29 de Julho de 2019**
Divulgação do resultado da Prova de Títulos após recurso.	**30 de Julho de 2019**
Divulgação do Calendário de Sorteio da Prova Didática	**31 de Julho de 2019**
Sorteio do conteúdo da Prova de Desempenho Didático*	**01 de Agosto de 2019**
Realização da Prova de Desempenho Didático	**02 de Agosto de 2019**
Resultado da Prova de Desempenho Didático	**05 de Agosto de 2019**
Prazo para interposição de recursos da prova desempenho didático	**06 de Agosto de 2019**
Divulgação do resultado da Prova de desempenho Didático após recurso	**07 de Agosto de 2019**
Divulgação do Resultado Final	**07 de Agosto de 2019**
* A Prova de Desempenho Didático obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Sorteio dos Temas. **OBSERVAÇÃO:** Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: ***www.ifpi.edu.br/concursos***	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, de 15 de Julho de 2019.

ANEXO III

1. A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos, obedecendo aos critérios estabelecidos de acordo com os quadros a seguir:

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA		**40**
1.1 Doutorado		
a)em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40	
b)em área correlata	20	
1.2 Mestrado		
a) Em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	30	
b) Em área correlata	15	
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)		
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado.	20	
b) em área correlata	10	
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**30**
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 pontos por ano ou semestre	14
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível	2 pontos por ano ou	10

superior	semestre	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 pontos por ano ou semestre	06
3 ATIVIDADES DE PESQUISA		**30**
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2p/trabalho	4
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3
3.3 Publicação de livros com ISBN	2 p/livro	6
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	4
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1p/ trabalho	3
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,5 p/trabalho	2
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	1,0p/aluno	2
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	1,0p/aluno	2
3.18 Orientação de Trabalho de Conclusão de Especialização	1,5p/aluno	4
TOTAL		**100**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

DE PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, de 15 de Julho de 2019.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE TEMAS (CONTEÚDOS) DA DISCIPLINA DA PROVA DE DESEMPENHO

DIDÁTICO – PEDAGÓGICO

DISCIPLINA: Química

CÓDIGO 01 – CIÊNCIAS DA NATUREZA, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (QUÍMICA)

1. Conceitos fundamentais: substâncias puras e misturas, processo de separação de misturas, fenômenos químicos e físicos, elementos químicos, mudanças de fases da matéria e classificação dos sistemas.
2. Cálculos químicos: Lei das combinações químicas e Lei de Avogadro, fórmulas - mínima, molecular e centesimal e estequiometria.
3. Estrutura atômica: aspectos históricos, modelos atômicos, partículas subatômicas, números quânticos e distribuição eletrônica.
4. Tabela periódica: raio atômico, raio iônico, energia de ionização, efeito do par inerte, as relações diagonais e afinidade eletrônica.
5. Ligações químicas: ligações - iônicas, covalentes e metálicas, arranjo e geometria molecular, hibridação e teoria da ligação de valência.
6. Soluções: conceitos e classificação, formas de expressar a concentração de uma solução, diluição, mistura de soluções e propriedades coligativas.
7. Termodinâmica: leis da termodinâmica, aplicações da lei de Hess, entalpia, entropia e energia livre de Gibbs.
8. Propriedades dos gases: a natureza dos gases, as leis dos gases, o movimento dos gases, o modelo cinético dos gases e lei dos gases reais.
9. Equilíbrio químico: as reações no equilíbrio, usando as constantes de equilíbrio, princípio de Le Chatelier, pH, pOH, tampões e hidrólise.
10. Compostos orgânicos: principais funções orgânicas, notação e nomenclatura, propriedades químicas e físicas, mecanismos das principais reações orgânicas e isomeria.

BIBLIOGRAFIA

A bibliografia será livremente definida pelo candidato, inclusive, o nível abordado, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio dos temas constantes neste edital.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 07, de 15 de Julho de 2019.

ANEXO V

PLANO DE AULA

ÁREA/CURSO/ DISCIPLINA:

TEMA

CANDIDATO:

Nº DE INSCRIÇÃO:

TEMPO: 50 minutos **HORÁRIO:** **DATA:**

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS	AVALIAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: